

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 136/2025**, que tem como objeto a **aquisição materiais elétricos, destinados a suprir as necessidades da Escola Professor Cid Chiarelli e da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 16h do dia 11/04/2025, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de

documentação que comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) conter vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 08 de abril de 2025.



Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação.

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. FEG - 136/2025

1 - DO OBJETO

1.1- Refere-se a proposta mais vantajosa para aquisições de materiais elétricos para reposição/manutenção a serem utilizados na Escola Professor Cid Chiarelli, quanto para a Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, ambas mantidas pela Fundação Educacional Guaçuana, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Segurança dos usuários: Ter materiais elétricos de reposição garante que equipamentos com problemas sejam consertados rapidamente, evitando riscos de curtos-circuitos, choques elétricos ou incêndios.

2.2 Continuidade das atividades: Manter os equipamentos em perfeito funcionamento é essencial para que aulas, laboratórios e demais atividades não sejam interrompidas devido a falhas elétricas. A prontidão na reposição dos materiais reduz o tempo de inatividade.

2.3 Redução de custos a longo prazo: Investir em um estoque básico de materiais elétricos pode reduzir despesas com contratações de serviços emergenciais e evitar custos mais altos decorrentes de reparos urgentes ou substituições integradas.

2.4 Manutenção preventiva e rápida resposta: Ter os materiais necessários facilita a implementação de medidas preventivas e a realização de reparos de forma imediata, prolongando a vida útil dos equipamentos e a infraestrutura elétrica da instituição.

2.5 Suporte às demandas tecnológicas: Com o avanço da tecnologia, muitas instituições dependem de recursos eletrônicos para ensino e administração. Garantir a manutenção rápida desses sistemas é crucial para o bom andamento das atividades educacionais.

2.6 Conformidade com normas e regulamentações: Disponibilizar materiais para manutenção assegura que a instituição cumpra com os padrões de segurança e normas técnicas exigidos por órgãos reguladores, evitando multas e sanções.

2.7 Essas justificativas demonstram como a gestão proativa dos recursos elétricos não só promove a segurança e eficiência, mas também contribui para a sustentabilidade financeira e operacional da instituição.

3 DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1 Devido ao valor apurado, infere-se que o modelo de contratação seja **Contratação Direta por Dispensa de Licitação** conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, atualizada pelo Decreto Federal n. 12.343/2024 onde se lê:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I. (...)

II. para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (grifos nossos)

III. (...)

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Cid Chiarelli					
Item	Qdade	Un.	Descrição do material	Valor Médio	Valor Total
1	10	un.	Filtro de linha	R\$ 35,90	R\$ 358,97
2	25	un.	Fita isolante 19x20mts	R\$ 31,54	R\$ 788,50
3	50	un.	Lâmpada led tube 18W 6500K (+/- 2 metros de comprimento)	R\$ 24,91	R\$ 1.245,50
4	20	un.	Adaptador de tomada padrão novo	R\$ 5,99	R\$ 119,80
5	6	un.	Disjuntor mono 25A	R\$ 9,73	R\$ 58,40
6	6	un.	Disjuntor mono 10A	R\$ 9,61	R\$ 57,66
7	5	un.	Disjuntor bipolar 10A	R\$ 39,23	R\$ 196,15
8	5	un.	Disjuntor bipolar 16A	R\$ 38,93	R\$ 194,65
9	5	un.	Disjuntor bipolar 25A	R\$ 37,40	R\$ 187,00
10	10	un.	Tomada 20A sobrepor	R\$ 7,12	R\$ 71,17
11	10	un.	Tomada 10A sobrepor	R\$ 6,57	R\$ 65,67
12	100	un.	Conector RJ 45	R\$ 0,65	R\$ 65,00
13	20	un.	Luminária led quadrada p/ embutir 24w 30x30	R\$ 26,77	R\$ 535,40
14	20	un.	Plug macho 10A	R\$ 3,86	R\$ 77,13
15	20	un.	Plug fêmea 10A	R\$ 3,73	R\$ 74,53
Total Escola Cid Chiarelli					R\$ 4.095,53

FMPFM					
Item	Qdade	Un.	Descrição do material	Valor Médio	Valor Total
1	20	un.	Lâmpada Bulbo 60w led	R\$ 61,63	R\$ 1.232,67
2	30	un.	Adaptador 10a/20a	R\$ 11,63	R\$ 349,00
3	15	un.	Bocal de lâmpada fixo porcelana	R\$ 3,91	R\$ 58,60
4	10	un.	Caixas de lâmpadas de led 1 metro	R\$ 274,92	R\$ 2.749,17
5	100	un.	Lâmpada tubular Led Sobrepor 36W 1 M	R\$ 26,53	R\$ 2.653,00
6	20	un.	Luminária Led Bem 110-200v 18W 6400k quadrada	R\$ 25,79	R\$ 515,80
7	200	un.	Barra eletroduto 3/4 plástico	R\$ 10,65	R\$ 2.130,67
8	30	un.	Eletrocalha com tampa 15 x 15	R\$ 48,15	R\$ 1.444,60
9	50	un.	Mão francesa eletrocalha 300 com parafuso	R\$ 12,91	R\$ 645,67
10	1000	mt	Rolo de fio 2,5mm preto	R\$ 2,17	R\$ 2.165,37
11	1000	mt	Rolo de fio 2,5mm azul	R\$ 2,17	R\$ 2.165,37
12	500	mt	Rolo de fio 1,5mm branco	R\$ 1,43	R\$ 716,97
13	500	mt	Rolo de fio 10mm preto	R\$ 9,44	R\$ 4.718,33
14	500	mt	rolo de fio 10mm azul	R\$ 9,44	R\$ 4.718,33
15	10	un.	Fita isolante	R\$ 8,51	R\$ 85,07
16	50	un.	Canaleta para fios 20mm x 10mm x 2 metros com dupla face	R\$ 6,84	R\$ 342,00

17	50	un.	Canaleta para fios 50mm x 20mm x 2 metros com dupla face	R\$ 36,55	R\$ 1.827,50
18	200	un.	Caixinha 3x4 condutele completa interruptor	R\$ 8,26	R\$ 1.652,00
19	20	un.	Tampinha 3x4 condutele cega	R\$ 4,80	R\$ 96,07
20	50	un.	Tampinha para modulo 3x4 condutele	R\$ 5,59	R\$ 279,33
21	20	un.	Tampinha para 2 módulo 3x4 condutele	R\$ 2,94	R\$ 58,73
22	70	un.	Modulo para condutele tomada 20AP	R\$ 4,03	R\$ 281,87
23	30	un.	Modulo para condutele interruptor	R\$ 5,97	R\$ 179,10
24	200	un.	Conector/adaptador para condutele múltiplo 3/4	R\$ 2,91	R\$ 581,33
25	50	un.	Cotovelo para condutele múltiplo 3/4	R\$ 11,94	R\$ 596,83
26	70	un.	Cotovelo para condutele múltiplo 3/4 longo	R\$ 2,39	R\$ 167,53
27	100	un.	Abraçadeira condutele de cunha	R\$ 0,78	R\$ 78,33
28	100	un.	Bucha FU 7	R\$ 0,59	R\$ 58,67
29	100	un.	Parafuso Philips tamanho 8	R\$ 0,27	R\$ 27,00
30	50	un.	Dimmer Controle Ventilador de Teto Parede Sobrepor Externo	R\$ 23,65	R\$ 1.182,33
Total FMPFM					R\$ 33.757,23
TOTAL GERAL					R\$ 37.852,76

4.1 – O valor para o presente Termo de Referência para todos os efeitos de direito é de **R\$ 37.852,76** (Trinta e sete mil oitocentos e cinquenta Onze mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), sendo:

4.1.1 O valor referente aos produtos destinados a Escola Cid Chiarelli é de **R\$ 4.095,53** (Sete mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos);

4.1.2 O valor referente aos produtos destinados a Faculdade Municipal Professor Franco Montoro soma **R\$ 33.757,23** (Três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)

5 – DA ENTREGA

5.1 – A CONTRATADA deverá fornecer o objeto do presente termo em até 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Serviço emitido pelo Setor de Compras da Fundação Educacional Guaçuana;

5.2 – Os objetos deveram ser entregues em perfeitas condições de consumo, nas especificações constantes do presente Termo de Referência, sem quaisquer despesas adicionais;

5.2.1 – As entregas deverão ocorrer por conta e risco da empresa VENCEDORA, sendo entregues nas quantidades informadas no respectivo pedido de compra na Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, Rua dos Estudantes, S/N – Cachoeira de Cima, na cidade de Mogi Guaçu/SP, telefone (19) 3861-6225, das 8h às 16h30;

5.3 – Os objetos serão recebidos no local mencionado no item anterior, efeito de posterior verificação de compatibilidade com as especificações pactuadas, da qualidade, e quantidade, mediante testes de aceite para em seguida promover seu recebimento definitivo.

5.4 - O produto será rejeitado e devolvido na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista decorrente deste Termo de Referência;

5.5 - A CONTRATADA apresentará ao Almoxarifado designado no Pedido de Compra, o documento fiscal de cobrança do objeto entregue.

6 - DO FATURAMENTO

5.1 - Os preços ofertados deverão ser na condição mínima de pagamento à 15 d.d.l (quinze dias da data líquida), mediante apresentação de nota fiscal / fatura;

6.1.1 - Deverá ser emitido documento fiscal em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05, sendo o pagamento efetuado mediante apresentação do mesmo;

6.1.2 - Em caso de irregularidade na entrega do objeto do presente termo, caracterizada com a entrega em desacordo com as especificações, quantidades e irregularidades na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da data da correspondente regularização;

6.3 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela CONTRATADA e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

6.4 - A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelos encargos sociais e trabalhistas devidos ao pessoal envolvido no fornecimento;

6.5 - Os preços referentes ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência serão firmes e irrevogáveis durante o prazo de vigência de contratação deste Termo de Referência;

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2025, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

11	051902.1236120012.314 - 33903000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATERIAL DE CONSUMO
55	19.05.12.364.2005.2.068.339030.04.1100000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR - MATERIAL DE CONSUMO

8- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as empresas ofertantes, deverá ser o de **MENOR VALOR POR ITEM**.

Mogi Guaçu, 08 de abril de 2025.



Dra. LUCIANE ELISABETE PEREIRA
Presidente do Conselho Administrativo da FEG
Portaria nº 28/2024

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.